



# Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.003/93.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.994, Orça a Receita Fixa a Despesa em CR\$ 3.000.000.000,00(Três Bilhões de Cruzeiros Reais).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se-á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		CR\$ 2.998.300.000,00
Receita Tributária	CR\$	237.280.000,00
Receita Patrimonial	CR\$	9.100.000,00
Receita de Serviços	CR\$	20.650.000,00
Transferências Correntes	CR\$	2.715.150.000,00
Outras Receitas Correntes	CR\$	16.120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		CR\$ 1.700.000,00
Operações de Créditos	CR\$	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	CR\$	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	CR\$	50.000,00
Transferências de Capital	CR\$	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	CR\$	100.000,00
TOTAL DA RECEITA.....		CR\$ 3.000.000.000,00

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramentos:

1 - POR CATEGORIA ECONOMICAS

Despesas Correntes

CR\$ 2.581.700.000,00

Segue Fls II...



# Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

Despesas de Capital	CR\$	418.300.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR\$	3.000.000.000,00
2 - POR FUNÇÕES		
01 - Legislativa	CR\$	238.800.000,00
03 - Administração e Planejamento	CR\$	340.500.000,00
04 - Agricultura	CR\$	27.000.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	CR\$	7.500.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	CR\$	39.000.000,00
08 - Educação e Cultura	CR\$	762.700.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	475.500.000,00
13 - Saúde e Saneamento	CR\$	371.000.000,00
14 - Trabalho	CR\$	20.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	CR\$	353.800.000,00
16 - Transporte	CR\$	363.700.000,00
TOTAL.....	CR\$	3.000.000.000,00
3 - POR ÓRGÃO		
01 - Administração Legislativa	CR\$	240.000.000,00
02 - Administração Executiva	CR\$	87.900.000,00
03 - Encargos Municipais	CR\$	436.000.000,00
04 - Departamento Jurídico	CR\$	26.500.000,00
05 - Coord. Munic. de Planej. e Finanças	CR\$	128.700.000,00
06 - Coord. Munic. de Educação e Cultura	CR\$	560.700.000,00
07 - Coord. Munic. de Higiene e Saúde	CR\$	371.000.000,00
08 - Coord. Munic. de Abastecimento	CR\$	229.000.000,00
09 - Coord. Munic. da Ação Social	CR\$	116.500.000,00
10 - Coord. Munic. de Vias Públicas Urbanas	CR\$	252.500.000,00
11 - Coord. Munic. de Vias Públicas Rurais	CR\$	301.000.000,00
12 - Coord. Munic. de Serviços Gerais	CR\$	250.200.000,00
TOTAL.....	CR\$	3.000.000.000,00

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15%(Quinze por cento) da receita estimada, nos termos da le



# Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. III...

gislação em vigor:

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de dezembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro 700's  
Fls. nº 0189 e 189.